

## SENTENÇA

Processo Digital nº: 1011300-68.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel

Exequente: **Jerônimo dos Santos** 

Executado: Eduardo Jurandir dos Santos

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.97/98 e, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Proceda-se o levantamento da restrição que recaiu sobre o veículo Ford/Fiesta, placa DIW-4452, bem como sobre o veículo VW/Parati S, placa GPQ-0347 (fls.39).

Comunique-se o juízo deprecado (fls.95/96).

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 30 de novembro de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA